



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Essencialidade do Serviço

A contratação de fornecimento contínuo de água e coleta de esgoto para a sede da Câmara Municipal e para o Gabinete do Distrito Nova Casa Verde, localizados em Nova Andradina/MS, é imprescindível para assegurar a adequada manutenção das condições sanitárias e operacionais do órgão.

O serviço é essencial para:

- a) Suprir o consumo humano e as atividades diárias dos servidores;
- b) Garantir condições de higiene, limpeza e conservação das instalações administrativas;
- c) Evitar riscos de saúde pública decorrentes da falta de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

A interrupção do fornecimento comprometeria diretamente à execução das atividades institucionais, causando prejuízos sanitários, administrativos e sociais.

2. Exclusividade do Fornecedor

O serviço será realizado exclusivamente pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. — SANESUL, concessionária autorizada e regulamentada para atender a região de Nova Andradina/MS.

Essa exclusividade decorre da prestação do serviço público em regime de monopólio, o que impossibilita a competição entre fornecedores, estando a contratação amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no DFD nº 015/2026.

3. Benefícios da Contratação

- a) Continuidade do serviço essencial: garante o abastecimento de água e a coleta de esgoto, evitando interrupções prejudiciais ao funcionamento da Câmara Municipal;
- b) Eficiência administrativa: permite planejamento financeiro com base no histórico efetivo de faturas e emissão de empenho estimativo anual;
- c) Conformidade jurídica: atende às normas legais e regulatórias aplicáveis à contratação de serviço público prestado em regime de exclusividade;
- d) Segurança sanitária: contribui para a saúde pública e o bem-estar dos servidores, vereadores, visitantes e demais usuários das instalações públicas.

A contratação do serviço de saneamento básico da SANESUL é indispensável para o funcionamento da sede da Câmara Municipal e do Gabinete do Distrito Nova Casa Verde, em conformidade com a legislação vigente.

Nova Andradina/MS, 14 de julho de 2026.

Fábio Zanata
Presidente da Câmara Municipal



Assinado com senha por FABIO ZANATA - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL / GPRES.
Autenticado com senha por ALAN JELLES LOPES IBRAHIM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DLIC.
Data: 14/07/2026 11:46:46 - Documento Nº: 707709-4267 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=707709-4267>



CMDIC202603560

SIGA